Prefeitura Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

R
fls: 122 e V
e 10

LEI Nº 1.473, DE 25 DE NOVEMBRO DE 1.974

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL DE Cr$ 5.000,00.

Eu, DR. FRANCISCO ANTONIO DE LIMA, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir por Decreto, no Serviço de Finanças - Setor de Contabilidade, um crédito especial de Cr$ 5.000,00 (CINCO MIL CRUZEIROS), para pagamento de despesas com alimentação de escrutinadores e policiais, por ocasião do pleito de 15 (quinze) de novembro de 1.974 (mil novecentos e setenta e quatro).

ARTIGO 2º -- O crédito a que se refere o Artigo anterior será coberto com a anulação parcial, em igual importância, da verba 9 - SERVIÇOS URBANOS - 1) Obras Diversas - 34-9 / 4.2. 0.0.9.9 ≃ Investimentos - Para aquisição de um terreno para ser destinado à Vila Industrial, - do orçamento municipal vigente.

ARTIGO 3º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e cinco de novembro de mil novecentos e setenta e quatro.

(DR. FRANCISCO ANTONIO DE LIMA)
Prefeito Municipal

Publicada no Serviço de Administração e Expediente - da Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e cinco de novembro de mil novecentos e setenta e quatro, e por Edital, afixado no local de costume.

Irmgard A.P. Stuhr Coradazzi

(IRMGARD A.P.STUHR CORADAZZI)
Respondendo pelo Serviço de Administração e Expediente